



PROCESSO Nº 305/17

PROTOCOLO Nº 14.137.502-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 319/17

APROVADO EM 18/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSOR LUIZ ANDRADE
– ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TURVO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 430/17 – Sued/Seed, de 02/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, em 22/06/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo Professor Luiz Andrade – Ensino Fundamental e Médio, município de Turvo, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

Colégio Estadual do Campo Professor Luiz Andrade – Ensino Fundamental e Médio, localizado no Passa Quatro, município do Turvo, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5676/12, de 19/09/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 15/10/12 até 15/10/17 (fl. 125).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 5676/12, de 19/09/12, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4192/14, de 12/08/14, com base no Parecer CEE/PR nº 341/14, de 04/06/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016 (fls. 128).

A Resolução Secretarial nº 7652/12, de 13/12/12, alterou a denominação do Colégio Rural Estadual Caminhos do Saber - Ensino Fundamental e Médio, do município de Turvo, para Colégio Estadual do Campo Professor Luiz Andrade - Ensino Fundamental e Médio (fl. 127).



PROCESSO Nº 305/17

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 166)

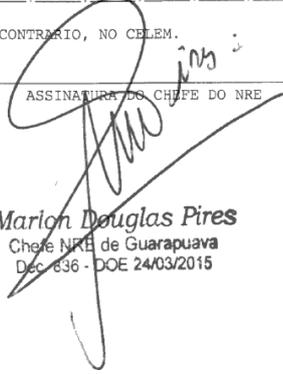
NUCLEO: 14 - GUARAPUAVA		MUNICIPIO: 2817 - TURVO							
ESTAB.: 00634 - LUIZ ANDRADE, C E C PROF-EP M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA					
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE			2					
	BIOLOGIA	2	2	2					
	EDUCACAO FISICA	2	2	2					
	FILOSOFIA	2	2	2					
	FISICA	2	2	2					
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTORIA	2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3					
	MATEMATICA	4	4	2					
	QUIMICA	2	2	2					
	SCCIOLOGIA	2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23					
PD	L E M-ESPANHOL *	4	4	4					
	L E M-INGLES	2	2	2					
PD	SUB-TOTAL	6	6	6					
TOTAL GERAL		29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 18 DE Abril DE 2017

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE


Marlon Douglas Pires
Chefe NRE de Guarapuava
Doc. 636 - DOE 24/03/2015



PROCESSO Nº 305/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 155)

E		Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados				Aprovados					
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
M é d i o	1ª	33	25	24	28	18	7	2	5	5	---	3	5	2	4	---	2	0	0	3	---	21	18	17	16	----
	2ª	31	29	18	20	17	4	8	3	1	---	2	4	4	4	---	1	0	0	0	---	24	17	11	15	---
	3ª	23	27	23	12	19	2	4	0	2	---	2	4	4	1	---	0	0	0	0	---	19	19	19	9	---

1.4 Comissão de Verificação (fls. 129, 131 a 158)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 295/16, de 17/08/16, do NRE de Guarapuava, composta pelas técnicas pedagógicas: Verônica Schroeder e Jiane Ribeiro Neves Cwick, licenciadas em Pedagogia, e Marici Clara Rickli Paganini, licenciada em Ciências, procedeu à verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 28/09/16, é importante evidenciar (fls. 136 a 150):

O Colégio Estadual do Campo Professor Luiz Andrade - EFM ocupa espaço cedido pela Escola Municipal Infância Feliz - EIEF de quatro salas de aula, três salas onde estão adaptados o laboratório de informática, a secretaria, a equipe Pedagógica e Sala de Recursos e a biblioteca (...) Assim, possui dualidade administrativa.

O laboratório de informática possui hoje 24 computadores, sendo 16 do Proinfo e 08 do Paraná Digital. Os computadores do Paraná Digital estão ultrapassados, mas ainda funcionam bem, enquanto os computadores do Proinfo são mais modernos (...).

A biblioteca possui acervo de bom tamanho para o atendimento dos alunos e é diversificado, com livros de literatura e de pesquisa (...)

O estabelecimento de ensino ainda não possui Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química, porém os materiais são utilizados de forma itinerante, sendo levados para a sala de aula quando os professores desejam realizar experimentos e aulas práticas.

A quadra poliesportiva é coberta e fica aberta para o uso da comunidade aos finais de semana.

O Colégio aos poucos está se preparando para o atendimento a alunos com necessidades especiais, apresentando algumas adaptações como: rampas de acesso, adaptação do banheiro, alargamento de portas e instalação de bebedouro.

Corpo docente, quadro à fl. 149.

Em relação ao Corpo de Bombeiros, a instituição está amparada pelo Decreto 4837, de 04/06/12, (...) Programa Brigada Escolar- Defesa Civil na Escola.



PROCESSO Nº 305/17

Vigilância Sanitária - Laudo de Vistoria nº 29/2016, vencimento em 19/04/2017.

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 149, o quadro de docentes com as habilitações específicas, porém a professora indicada para a disciplina de Filosofia é licenciada em Pedagogia e acadêmica de História e o professor de Química possui licenciatura em Ciências Biológicas (fl. 149).

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Guarapuava, de 28/09/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 159).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 161)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 458/17-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual do Campo Professor Luiz Andrade – Ensino Fundamental e Médio, município de Turvo.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui dualidade administrativa com a Escola Municipal Infância Feliz - EIEF e apresenta recursos materiais e pedagógicos. Entretanto, não há espaço próprio para o laboratório de Química, Física e Biologia, contrariando o estabelecido no inciso III, artigo 47 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Com relação aos recursos humanos, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção dos professores que atuam na disciplinas de Sociologia, licenciada em Pedagogia e acadêmica de História e de Química, licenciado em Ciências Biológicas.

Cabe observar que o Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas aguarda o Certificado de Conformidade. O prazo do laudo da Vigilância Sanitária expirou em 19/04/17, com o processo em trâmite.

Ressalta-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 15/10/17, mas o pedido da renovação encontra-se em trâmite pelo processo on-line nº 970/17, de 03/04/17, conforme informação do Setor de Estrutura e Funcionamento do NRE de Guarapuava.



PROCESSO Nº 305/17

Em virtude da ausência do espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Ao protocolado foram apensados a vida legal da instituição de ensino, a Matriz Curricular e o laudo Técnico da Comissão de Verificação do NRE de Guarapuava (fls. 165 a 167).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Professor Luiz Andrade – Ensino Fundamental e Médio, município do Turvo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, do início do ano de 2017 até o final do ano de 2019, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do laudo da Vigilância Sanitária e para a obtenção Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências;

b) prover a construção do espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia.

A instituição de ensino deverá:

a) assegurar docentes com habilitação específica para a disciplinas de Sociologia e Química;

b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 305/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de maio de 2017

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE